

INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS COMO INSTRUMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: a experiência do INBMI/Iphan em Pernambuco

EMANUELA SOUSA RIBEIRO*
ALINE DE FIGUEIRÔA SILVA**

RESUMO

Este artigo analisa o papel dos inventários como ferramenta de acautelamento/ preservação do patrimônio cultural material através do estudo de caso do Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI), realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em Pernambuco, entre 2003 e 2010.

PALAVRAS-CHAVE: inventário; bens móveis e integrados; patrimônio; cultura material.

ABSTRACT

This paper examines the role of inventories as a tool for preservation of tangible cultural heritage based on INBMI case study (Brazilian Inventory of Movable Properties), conducted by the Institute of National Historical and Artistic Heritage (Iphan), in the state of Pernambuco – Brazil – between 2003 and 2010.

KEYWORDS: *inventory; integrated movables; tangible cultural heritage.*

O patrimônio cultural e os bens móveis e integrados

O conceito de patrimônio cultural é, nos dias atuais, bastante difundido. No Brasil, trata-se do conjunto dos “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade”,¹ conforme expresso na constituição federal.

Além do texto legal, diversos autores conceituaram o patrimônio cultural atribuindo-lhe uma qualidade relacional, em que a qualificação de algo como “patrimônio cultural” é sempre atribuída “por alguém”, que reconhece naquele “algo” o seu patrimônio. Esta é a noção de *referência cultural*, que circunscreve “objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade, são o que popularmente se chama de raiz de uma cultura”.²

O conceito de *referência cultural* amplia o universo dos bens culturais – agora não mais restritos a obras arquitetônicas ou a objetos relacionados às belas-artes – e democratiza o processo de atribuição de valor patrimonial a estes objetos, incorporando a participação da sociedade civil.

A ampliação do domínio do patrimônio cultural – quadro cronológico, valores atribuídos e dispersão no território – diversificou os bens da cultura material nos países ocidentais. Entretanto, este fenômeno não se restringiu apenas ao mundo ocidental, mas ocorreu em todas as nações que gravitam na órbita de influência dos organismos internacionais de educação e cultura, em especial a UNESCO.³

Tal processo, que Françoise Choay denomina de “expansão ecumênica das práticas patrimoniais”,⁴ tem sido acompanhado de uma crescente especialização dos conhecimentos e das práticas relativas ao patrimônio cultural, expressos em documentos, cartas e recomendações internacionais, em normativas jurídicas nacionais e em métodos e técnicas de preservação – inventários, planos de gestão e salvaguarda, restaurações, ações de conservação preventiva, acondicionamentos, etc.

Este movimento tem intensificado os trabalhos de identificação e de classificação de bens culturais, uma vez que, além da atribuição de valores patrimoniais ao bem cultural, a sociedade hodierna busca a sua preservação ou, aliás, a preservação da sua representação material.⁵ Portanto, embora seja consensual a aceitação dos conceitos amplos de *bem cultural* e de *referências culturais*, que não investem na “(falsa) dicotomia entre os bens de pedra e cal e as demais manifestações culturais inseridas na dinâmica do cotidiano”,⁶ assistimos a dois movimentos distintos no campo da preservação do patrimônio cultural: de um lado, a busca pela integração de saberes; e de outro, a especialização em diversos tipos/categorias de bens culturais e atuações profissionais.

No âmbito da integração de saberes e técnicas, assistimos às tentativas de “construção de novos instrumentos, capazes de levantar e identificar bens culturais de natureza diversificada, apreender os sentidos e significados a eles atribuídos pelos grupos sociais e encontrar formas adequadas à sua preservação”,⁷ do qual o Inventário Nacional de Referências Culturais⁸ é um exemplo.

Por sua vez, a especialização de conhecimentos se expressa através das múltiplas subdivisões do patrimônio cultural, de acordo com suas características materiais e com os seus métodos operacionais, a fim de que os especialistas de diversas áreas disciplinares possam melhor aplicar seus saberes na preservação patrimonial.

Documentos internacionais institucionalizaram os conceitos de patrimônio cultural e natural⁹ e de patrimônio imaterial,¹⁰ constituindo a tríade básica da classificação dos bens patrimoniais. Outras recomendações, leis e manuais que tratam da operacionalização de tais conceitos subdividiram esta classificação em diversas categorias, associadas, principalmente, à caracterização física dos objetos e às profissões que deles se ocupam. Esta subdivisão é mais perceptível quando se trata de bens materiais, que são o foco deste artigo.

As diversas tradições locais relativas ao tratamento dos bens materiais nos remetem a classificações distintas e a uma maior ou menor abrangência

de objetos nomeados pela legislação de cada país. Por exemplo, na legislação francesa comparecem bens móveis e imóveis, que apresentam interesse histórico, artístico, arqueológico, estético, científico ou técnico.¹¹ O Estado Espanhol trata também dos bens móveis e imóveis, dentre os quais se situam monumentos, jardins históricos, conjuntos históricos, sítios históricos e zonas arqueológicas.¹² Na América Latina, a Colômbia ocupa-se de monumentos, tumbas pré-hispânicas e demais objetos, discriminando-os originariamente também em móveis e imóveis.¹³ O Brasil trata, desde 1937,¹⁴ de bens móveis e imóveis, classificando-os posteriormente em livros de tomo histórico, das belas artes, arqueológico, etnográfico e paisagístico, e das artes aplicadas, de acordo com os valores que lhe foram atribuídos.

A separação dos bens materiais em categorias que se dividem, em primeiro lugar, pelas propriedades físicas do objeto, já está, portanto, consolidada nas atividades de preservação patrimonial, sendo característica primária de identificação a *mobilidade do objeto*, que o torna bem imóvel ou móvel.

Segundo a museóloga e historiadora da arte Lygia Martins Costa, em texto de 1992, os bens que compunham o patrimônio cultural brasileiro tradicionalmente dividiam-se em duas categorias: os bens imóveis e os bens móveis. Os bens imóveis compreendiam o acervo arquitetônico, urbanístico e natural protegido, que, por sua natureza irremovível, se prendiam ao contexto em que se inseriam. Os bens móveis formavam-lhe o contraponto; criados, pois, para todo tipo de necessidade, podiam ser transferidos de um a outro local sem maiores dificuldades, independente de seu peso.¹⁵ Para os fins deste artigo, nos deteremos na análise da categoria de *bem móvel*, observando sua aplicação em diversos contextos e, principalmente, no Brasil.

A *Recomendação da UNESCO sobre a proteção dos bens culturais móveis*, publicada em 1978 por ocasião da 20ª reunião da entidade, define a categoria como “todos os bens móveis que são a expressão ou o testemunho da criação humana ou da evolução da natureza e que têm um valor arqueológico, histórico, artístico, científico ou técnico”.¹⁶ Além desta

definição, a Convenção apresenta uma lista de onze tipologias de bens móveis que incluem desde objetos arqueológicos até manuscritos, espécies de zoologia e elementos procedentes do desmembramento de monumentos históricos. Essa categorização atende, principalmente, a questões relacionadas ao tráfico ilícito de bens culturais; assunto já tratado pela UNESCO desde 1970, quando foi promulgada a *Convenção sobre as medidas que devem ser adotadas para proibir e impedir a importação, exportação e transferência de propriedade, ilícitas de bens culturais*, cuja definição de *bem cultural* é muito semelhante à definição de bens móveis a que nos referimos anteriormente, produzida em 1978, por ocasião da *Recomendação da UNESCO sobre a proteção dos bens culturais móveis*. Aliás, a categoria dos *bens móveis* já aparece na *Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado* (Convenção de Haia), produzida em 1954, no pós-segunda guerra mundial.¹⁷

Os *bens móveis* são, portanto, uma categoria bastante antiga no universo da patrimonialização de bens culturais, a qual costuma ser utilizada sem maiores problematizações. No entanto, convém analisar sua aplicação, a fim de delinear algumas nuances específicas do caso brasileiro. A partir de 1980, o conceito de *bens móveis* foi ligeiramente alterado no Brasil: ao *bem móvel* associou-se uma segunda definição, a de *bem integrado*, que, até onde pudemos pesquisar, é utilizado prioritariamente no Brasil, ou pelo Brasil.¹⁸ Esta categoria refere-se aos bens culturais que, embora possam ser removidos, encontram-se integrados a alguma estrutura arquitetônica.¹⁹ Os *bens integrados*

todos aqueles que de tal modo se acham vinculados à superfície construída – interna ou externa – que dela só podem ser destacados, com sucesso, mediante esforço planejado e cuidadoso, assim mesmo deixando em seu lugar a marca da violência sofrida. Sua ligação à arquitetura vai além, pois dimensões, proporções, localização e tratamento relacionam-se ao espaço circundante.²⁰

A classificação de *bens integrados* surgiu, ainda segundo Lygia Martins Costa, para atender a uma demanda prática, relacionada ao cuidado dos bens que são, em última instância, móveis, porém, devido às suas

grandes dimensões e às suas características construtivas, apresentam mobilidade reduzida e tornam necessária a intervenção arquitetônica para sua conservação/ restauração.²¹ Constituíam-se de

pinturas, retábulos, esculturas, mobiliário, ourivesaria, cerâmica, etc..., em multiplicidade de espécies, materiais, técnicas e aspectos – todos fixados à arquitetura. [...]. Por sua própria peculiaridade denominamo-los de bens integrados. [...]. Trata-se especificamente da pintura de forros e de paredes, e eventualmente de suas molduras esculpidas; dos retábulos de um modo geral e respectivos frontais; dos revestimentos azulejares ou esculpidos, totais ou enquadrados, internos ou externos; do acabamento do arco-cruzeiro, tribunas, às vezes do supedâneo dos púlpitos, pára-ventos e grades trabalhadas da nave e do coro; das pias de batismo e de água-benta; das portadas e portas elaboradas, internas ou externas; das lápides tumulares gravadas ou relevadas; dos arcazes, lavabos, nichos e mobiliário embutido. E ainda, no exterior, de conjuntos escultóricos fixos, ornatos relevados, fontes, chafarizes, cruzeiros, pelourinhos, marcos, etc... Apesar de integrarem uma construção podem ser removidos; e face ao avanço tecnológico, mesmo no caso das pinturas. [...]. Os bens integrados encontram-se em edificações religiosas, civis e militares, cravados ou apensos a paredes, muros, etc... ou mesmo em áreas livres, como que brotados do próprio solo, dotados então de grande autonomia. [...] De caráter erudito ou não, esses bens imprimem à arquitetura geralmente singela uma fisionomia particular, se não rica, sempre digna.²²

De tal maneira que o conceito de bens integrados não se vincula, necessariamente, às questões de unidade estilística, mas está associado à integração física com o espaço arquitetônico, levando em consideração as remoções, substituições, adições, lacunas, a demora na construção da edificação e suas sucessivas reformas ao longo do tempo.

Além disso, esta categorização foi adotada não apenas a partir da propriedade física de mobilidade do objeto, mas também em virtude da especialização técnica necessária para a atuação neste segmento. Conforme explicação de Lygia Martins Costa, “esses bens a rigor formavam uma classe a parte, por não se enquadrarem na categoria de bem imóvel nem na de bem móvel, participando todavia de ambas. E por isso se encontravam marginalizados pelos técnicos de uma e outra área”.²³ A definição desta categoria do patrimônio associou-se, pois, a um saber-fazer que requer conhecimentos da arquitetura, da história da arte e da restauração.

Normalmente os dois conceitos – bem móvel e bem integrado – são utilizados em conjunto. Todavia, o manejo do conceito de bem integrado parece também ser importante no sentido de associar as ações de salvaguarda a peças móveis que não compõem coleções museológicas, visto que foi um conceito desenvolvido, principalmente, para dar conta das atividades de preservação de acervos pertencentes a imóveis tombados pelo Iphan, em especial, igrejas e fortes. Ao mesmo tempo, foi em torno dessas experiências que se consolidou no país uma série de metodologias aplicadas ao reconhecimento, seleção e documentação do patrimônio cultural, de que trataremos a seguir.

Os inventários na preservação do patrimônio cultural

O processo de identificação e seleção de bens culturais está na base de toda a atividade patrimonial. Já durante o processo da Revolução Francesa, em 1790, a Assembleia Nacional ordenou o inventário e a classificação dos bens recuperados pela nação, que deviam ser preservados para a posteridade.²⁴ Na Espanha, foi em 1802 que a Coroa editou o primeiro decreto relativo à identificação sistemática de bens de valor histórico e artístico e, a partir de 1835 criaram-se comissões artísticas e culturais destinadas a realizar o “inventário dos objetos de ciência e belas artes que se encontram nos conventos suprimidos”.²⁵

Diante deste quadro de intervenção do Estado na atribuição de valor a bens culturais, desenvolveu-se, no ocidente, uma íntima relação entre o manejo do patrimônio cultural e a metodologia dos inventários. Metodologia esta que remonta ao sentido de atribuição de valor pecuniário, tal como o termo era utilizado antes de sua aplicação na gestão do patrimônio cultural. Uma listagem organizada e metódica de bens e valores pertencentes a alguém, com fins de atribuição de valor econômico. Segundo Françoise Choay, já na França revolucionária

tomou-se um conjunto de medidas que confirmam a metáfora da sucessão, tanto no plano jurídico quanto no prático, aplicando os

princípios de ordem que os herdeiros judiciosos empregam em relação a um espólio que lhes deixaria um mobiliário imenso, mas esparso, num grande número de castelos.²⁶

Ou seja, desde o uso do termo no plano jurídico até a sua utilização no plano da cultura, percebe-se que os inventários têm a finalidade de atribuir valor aos objetos, diferenciando-lhes atribuindo-lhes estatuto diferenciado. E, no caso do bem cultural reconhecido pelo Estado, atribuindo-lhe algum tipo de proteção.

É deste modo que a primeira carta patrimonial internacional, a Carta de Atenas, de 1931, já preconizava a utilidade e a importância do inventário, recomendando que “cada Estado, ou as instituições criadas ou reconhecidamente competentes para esse trabalho, publique um inventário dos monumentos históricos nacionais, acompanhado de fotografia e de informações”.²⁷ Da mesma forma, na Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (Convenção de Haia), publicada em 1954, legislou-se sobre um *Registro Internacional dos Bens Culturais sob Proteção Especial*,²⁸ que deve listar bens de excepcional valor cultural. Estes bens estariam sob proteção especial em caso de conflitos bélicos.

A convenção da UNESCO de 1970, que instituiu um programa mínimo de realizações no campo da preservação de bens culturais, determinou que cada estado signatário da convenção deve “estabelecer e manter em dia, tendo como fim um inventário nacional da propriedade do patrimônio protegido, uma lista do patrimônio cultural público e privado importante, cuja exportação constituirá uma perda considerável do patrimônio nacional”.²⁹

No Brasil, antes mesmo da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1937, a Inspeção dos Monumentos Nacionais, criada em 1934 e vinculada ao Museu Histórico Nacional, já previa a realização de um *catálogo*, “tanto quanto possível completo, dos objetos histórico-artísticos de notável valor existentes no país, no qual os particulares poderão requerer a inclusão dos de sua propriedade, o que será deferido após exame, identificação e notificação”.³⁰

Determinação semelhante consta no Decreto-Lei nº 25/1937 em que os quatro livros de tomo constituem um inventário dos bens valorados pelo Estado Brasileiro.

Logo nos primeiros anos após a fundação do SPHAN, a realização de inventários já se apresentava como uma das tarefas mais importantes do órgão recém-criado; “a ideia de inventário já estava no anteprojeto [elaborado por Mário de Andrade como subsídio para a criação do Decreto-Lei 25/37] como articulada e inseparável da atividade de proteção”.³¹

Em estudo sobre o papel dos inventários no Iphan, a socióloga Cecília Londres reforça a importância dos inventários para a criação de quadros de referência e aplicação de políticas de acautelamento do patrimônio cultural:

Na leitura que fiz dos pareceres contidos nos processos de tombamento guardados no Arquivo Central do IPHAN, percebi que uma das funções dos inventários é produzir quadros de referências que permitam a seleção daqueles bens que são excepcionais e que, portanto, merecem proteção especial.³²

Deste modo, ao longo dos mais de setenta anos de atuação do Iphan desenvolveram-se diversas metodologias de inventário, aplicadas a bens culturais imóveis, sítios urbanos, móveis e integrados e bens imateriais, para citar apenas alguns.³³

Estes inventários, embora diferentes em relação a seus objetos e metodologias, são instrumentos extremamente eficazes para atribuição de valor cultural, uma vez que “não é possível separar o inventário da valoração quando se trata do patrimônio cultural”.³⁴ E, como ferramenta metodológica, o inventário permite articular os três componentes primordiais necessários para a atribuição de valores culturais: o objeto, o sujeito e o contexto.³⁵

A ampla utilização dos inventários como ferramenta de identificação e proteção do patrimônio cultural foi, inclusive, incorporada ao texto da Constituição Brasileira de 1988, que, em seu artigo 216, inclui os inventários no rol dos mecanismos de promoção e preservação cultural.³⁶ Reforçando esta função institucional, desenvolveram-se, implicitamente, no âmbito do Iphan, categorias de inventários que se definem pela sua função como instrumento de identificação, estudo ou proteção legal.

O inventário tem como objetivo o conhecimento real e sistemático dos bens e valores para salvaguarda e proteção, podendo-se consolidar em três tipos: inventários de identificação – meras listagens dos bens culturais, inventários científicos – instrumentos para se esgotar o conhecimento dos mesmos e tem uma função principalmente acadêmica, já os inventários de proteção – entende-se pela reunião dos dados suficientes para a proteção dos bens culturais.³⁷

Também é importante destacar que a diversidade metodológica dos inventários de cultura material é bastante influenciada por sua interação com os diversos campos disciplinares. Enquanto forma de conhecimento, os inventários se inscrevem como metodologia de uma ampla gama de disciplinas que vem sendo chamadas de ciências documentais.³⁸

No caso específico dos bens móveis e integrados, a realização de inventários está associada a duas funções básicas: à atribuição de valor cultural e ao combate ao tráfico ilícito de obras de arte e antiguidades.

Já no contexto do final do século XVIII, quando foi criada, na França, a Comissão dos Monumentos da Constituinte, percebe-se que os objetos a serem identificados e salvos pela Comissão eram todos bens móveis ou integrados:

I. Livros impressos, II. Manuscritos, III. Forais e selos, IV. Medalhas antigas e modernas, V. Pedras gravadas e inscrições, VI. Estátuas, bustos, baixos-relevos, vasos, pesos e medidas antigos e da Idade Média, armas ofensivas e defensivas, mausoléus, túmulos e todos os objetos desse gênero, relacionados à Antiguidade e à História, VII. Quadros, pastas de pintores, desenhos, gravuras, mapas, tapeçarias antigas ou históricas, mosaicos, vitrais, VIII. Máquinas e outros objetos relativos às artes mecânicas e às ciências, IX. Objetos relativos à história natural e seus três reinos, X. Objetos relativos aos costumes antigos, modernos, europeus e estrangeiros.³⁹

Os bens móveis, por sua natureza física, encontravam-se mais sujeitos ao vandalismo, à destruição pelas intempéries naturais e ao comércio ilícito, e sua preservação exigia soluções diferentes da dos bens imóveis, cujo problema a ser enfrentado, naquela ocasião, era o da reutilização de espaços.⁴⁰

Esta problemática é, ainda hoje, a tônica da gestão dos bens culturais móveis. Sua preservação é uma das mais difíceis tarefas no campo do

patrimônio, face às reduzidas dimensões dos objetos a serem protegidos, à fragilidade dos suportes, à mobilidade intrínseca às suas funções de uso, ao tráfico ilícito de obras de arte e antiguidades, à ocorrência de sinistros e, por fim, à deterioração imposta pelo tempo.

Diante desta constatação, diversos organismos internacionais buscam normatizar procedimentos e sistematizar práticas já testadas, com sucesso, em instituições de gestão do patrimônio cultural e museus.

Como principal exemplo devemos apontar o *Object ID*, que é um padrão para descrição de objetos de arte, antiguidade e objetos do mundo antigo, desenvolvido pelo Comitê de Documentação de Acervos do ICOM⁴¹ com a colaboração de museus, organizações de patrimônio cultural, agências de polícia e aduana, seguradoras, entre outros.

O padrão de documentação de peças estabelecido pelo *Object ID* é mundialmente reconhecido como uma ferramenta destinada a combater o tráfico ilícito de obras de arte e antiguidades, conforme explica o tutorial de aplicação da metodologia:

No hay duda de que la documentación es un elemento crucial para la protección de los objetos culturales robados, como lo demuestra el hecho de que si no existen descripciones ni fotografías raramente pueden ser recuperados. Desgraciadamente, son muy pocos los objetos que cuentan con una descripción suficientemente precisa como para facilitar su recuperación en caso de robo. Incluso cuando los objetos están documentados, la información acumulada puede variar muchísimo. Es importante, por lo tanto, hacer todo lo posible para que el público vea la necesidad de describir los objetos de modo adecuado y sistemático.⁴²

Além do combate ao tráfico ilícito de obras de arte e antiguidades, o estabelecimento de um padrão mínimo de descritores para acervos foi importante também para nortear as atividades de gestão e manejo de coleções, uma vez que estabelece quais as informações mínimas necessárias para afirmar que conhecemos um acervo. Ou seja, o sistema de documentação *Object ID*, produzido pelo CIDOC é, atualmente, uma ferramenta para identificarmos um patamar mínimo de documentação de acervos de qualquer natureza.

Também merecem destaque os procedimentos e normas reunidas sob o título CCO – *Catalogin Cultural Objects*,⁴³ que foi produzido em junho de 2006 pela ALA Editions, em associação com a American Library Association, e com financiamento e orientação técnica da Fundação Getty, através do trabalho de coordenação de Murtha Baca (Getty Vocabulary Program and Digital Resource Management, Getty Research Institute).

Embora se trate de um sistema de descritores completo para peças de arte e arquitetura, como pintura, escultura, impressões, manuscritos, fotografias, instalações e outras artes visuais, o CCO também se aplica a objetos arqueológicos e demais artefatos da cultura material vernacular. E, mais ainda, em sua primeira parte, o CCO

analisa as questões que devem ser consideradas durante o processo analítico para descrever todos os tipos de objetos, incluindo guias para termos aceitos, relações entre peças e o seu registro em imagens, e descrições de obras complexas.⁴⁴

Estes componentes são necessários para a formatação de bancos de dados e para a definição de relações entre peças e termos autorizados, estabelecendo um maior controle de vocabulário. No Brasil, grande parte destas recomendações internacionais foi reunida e publicada no “Manual da UNESCO para a implantação da convenção de 1970”,⁴⁵ publicado pelo Iphan em 1999 com o texto original em espanhol e alguns apêndices em português. No entanto, a maior parte dos trabalhos de inventário de bens móveis e integrados vem sendo realizada pelo governo federal e por alguns estados da federação – notadamente Minas Gerais e Bahia – desde a década de 1980, no âmbito do projeto Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI), de que trataremos a seguir.

Os inventários na preservação de bens culturais móveis e integrados: o caso do INBMI/Iphan

Embora o Decreto-Lei nº 25/1937 já previsse a realização de inventários como forma de preservação patrimonial, somente a partir da década de 1970 o Iphan iniciou a realização de inventários de bens móveis e

integrados.⁴⁶ Naquele momento, alguns Estados realizaram inventários, que, apesar de assistemáticos e sem padronização metodológica nacional, continuam a servir de parâmetro/base para a fiscalização de bens móveis e integrados ainda hoje.

No mesmo período, o Estado da Bahia iniciou, em 1973, o

Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia (IPAC/BA) realizado pelo governo do estado. Esta foi a primeira catalogação sistemática de bens de interesse cultural, posteriormente seguida por Pernambuco e outros estados, porém essa iniciativa dedicou-se em grande parte aos bens imóveis.⁴⁷

Em 1979, com a criação da Fundação Pró-Memória e a maior disponibilização de fundos para a atividades de gestão cultural, pôde-se perceber, no início da década de 1980,

uma organização e tentativa de vários profissionais e instituições para a realização do inventário, posteriores ou anteriores ao projeto referência. Também foram encontradas atividades como curso, encontros, seminários e reuniões que embasam o trabalho bem com demonstra uma tentativa de homogeneizar uma consciência para a importância que os inventários de proteção e identificação representam na gestão dos trabalhos de preservação”.⁴⁸

Esta movimentação interna foi acompanhada pela maior disponibilização de verbas e auxílios técnicos por organismos internacionais como, por exemplo, as primeiras missões da UNESCO no Brasil,⁴⁹ ainda na década de setenta, e na década de oitenta a colaboração prestada pela Fundação Vitae.

Neste contexto surgiu o Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados (INBMI), que passou a ser realizado sistematicamente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em todo o país desde 1986, já com o apoio da Fundação Vitae.⁵⁰

Este Projeto visa, em primeira instância, atender à demanda institucional de acautelamento do acervo de bens móveis e integrados que constituem o “recheio” dos monumentos religiosos tombados em nível federal. Em 13 de agosto de 1985, o Conselho Consultivo do Iphan, em sua 116ª reunião, deliberou que a proteção oferecida pelo tombamento do imóvel

religioso era extensivo a todos os bens móveis e integrados que compunham o seu acervo na data do seu tombamento.

Em outras palavras, o patrimônio religioso tombado pelo governo federal não compreende apenas as edificações, mas também diversos elementos integrados ao espaço arquitetônico e uma grande diversidade de peças utilizadas nos ofícios e em sua vida cotidiana.

O INBMI consiste, fundamentalmente, na documentação do acervo de bens móveis e integrados a edificações religiosas tombadas em nível federal, considerando sua predominância no conjunto dos monumentos do patrimônio cultural brasileiro sob fiscalização do Iphan, especialmente nos primórdios da implantação do Projeto.

O Inventário está voltado para a identificação de uma razoável diversidade de objetos da cultura material, portadores de diferentes valores patrimoniais: histórico, de antiguidade, artístico, rememorativo intencional, social, de uso, simbólico. Abrange uma grande quantidade de peças pertencentes a diferentes categorias de bens móveis e integrados, em uso ou não, que vão desde a pintura e a escultura, elementos arquitetônicos, objetos de culto e indumentária, peças de mobiliário, acessórios de mesa e objetos de iluminação, litúrgicos ou não, até fragmentos remanescentes de peças antigas, que, embora desagregados, são parte importante da história do monumento ou da comunidade religiosa que o habita.

O INBMI apresenta especificidades metodológicas e precisa, ao mesmo tempo, lidar com a subjetividade dos responsáveis imediatos pelos acervos em questão, que são, em geral, os únicos conhecedores da existência das peças e os únicos capazes de lhes franquear acesso.

A metodologia de execução do INBMI foi sendo modelada ao longo dos anos por sucessivas gerações de técnicos, oriundos de diversos campos disciplinares envolvidos no Projeto. Parte deste conhecimento, produzido a partir das experiências realizadas em diferentes cidades e estados do país, está sistematizado no Manual de Preenchimento do INBMI e no Tesouro para Bens Móveis e Integrados para uso do Iphan (em várias versões e em

constante atualização) e mesmo em alguns estudos e artigos científicos sobre o Projeto.⁵¹

Quanto ao tombamento, o Manual⁵² prevê dois tipos de situação legal de cada objeto inventariado individualmente, a saber:

Tombamento individual, quando se tratar de um único bem móvel ou integrado tombado individualmente, desassociado de um bem imóvel (como a Imagem de Santana do Mestre Aleijadinho) ou um conjunto de bens móveis ou integrados tombados em série (a exemplo do conjunto de oito painéis de autoria do Padre Jesuíno Monte Carmelo, Itu-SP).

Tombamento em conjunto, quando se tratar de bem móvel ou integrado pertencente a acervo tombado em conjunto com a edificação na qual se insere.

A experiência do INBMI/Iphan em Pernambuco

Em Pernambuco, ao longo de três módulos, o INBMI inventariou, do mês de maio de 2003 até dezembro de 2005, 21 monumentos nos municípios do Recife e Igarassu e, entre julho de 2008 e dezembro de 2009, 13 monumentos no município de Olinda.⁵³

Mais do que relatar o trabalho do INBMI realizado pela Superintendência do Iphan em Pernambuco entre 2003 e 2010, buscamos expor as principais questões do processo de documentação dos acervos inventariados nos municípios do Recife, Igarassu e Olinda, como a cronologia, o objeto e os objetivos do Projeto, fomento, etapas e especificidades conceituais, empíricas e metodológicas, saberes e campos disciplinares envolvidos e a interação entre o corpo técnico e a comunidade religiosa.

O primeiro módulo do INBMI contemplou 7 monumentos do Recife e foi realizado sob patrocínio da Fundação Vitae. O segundo módulo do INBMI inventariou 14 monumentos do Recife e de Igarassu e foi realizado sob patrocínio da Fundação Vitae. O terceiro módulo do INBMI, em curso, inventariou 13 monumentos de Olinda com o patrocínio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e sob administração da Fundação Gilberto Freyre (FGF). Foram priorizados os bens móveis e

integrados pertencentes a igrejas, conventos, mosteiros, capelas, passos e museus que detêm acervos sacros (Quadros 1, 2 e 3).

Quadro 1: Monumentos inventariados no 1º Módulo do INBMI-PE.

1.	Igreja da Ordem Terceira de N. S. do Carmo (Recife)
2.	Basílica de N. S. do Carmo (Recife)
3.	Igreja de N. S. da Conceição dos Militares (Recife)
4.	Igreja Matriz de Santo Antônio (Recife)
5.	Igreja de N. S. do Terço (Recife)
6.	Igreja de S. José do Ribamar (Recife)
7.	Igreja de S. Pedro dos Clérigos (Recife)

Quadro 2: Monumentos inventariados no 2º Módulo do INBMI-PE.

1.	Convento e Igreja de Santo Antônio do Recife
2.	Ordem Terceira de São Francisco do Recife
3.	Igreja de N. S. do Rosário dos Pretos (Recife)
4.	Capela de N. S. do Pilar (Recife)
5.	Matriz da Boa Vista (Recife)
6.	Igreja de S. Gonçalo (Recife)
7.	Igreja de N. S. da Assunção (Fronteiras) (Recife)
8.	Capela de N. S. da Conceição das Barreiras (Jaqueira) (Recife)
9.	Matriz de Santos Cosme e Damião (Igarassu)
10.	Igreja e Convento de Santo Antônio (Igarassu)
11.	Igreja e Recolhimento do Sagrado Coração de Jesus (Igarassu)
12.	Capela de N. S. do Livramento (Igarassu)
13.	Capela de S. Sebastião (Igarassu)
14.	Mosteiro de São Bento (Olinda)

Quadro 3: Monumentos inventariados no 3º Módulo do INBMI-PE.

1.	Convento de São Francisco (Olinda)
2.	Igreja e Convento da Misericórdia (Olinda)
3.	Seminário de Olinda
4.	Igreja e Convento de Santa Teresa (Olinda)
5.	Igreja de Nosso Senhor São Salvador do Mundo (Catedral da Sé) (Olinda)
6.	Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Olinda)
7.	Museu de Arte Sacra de Pernambuco – MASPE (Olinda)
8.	Igreja da Ordem 3ª de São Francisco (Olinda)
9.	Museu Regional de Olinda – MUREO
10.	Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (Olinda)
11.	Igreja de São João Batista dos Militares (Olinda)
12.	Igreja de Nossa Senhora de Guadalupe dos Homens Pardos (Olinda)
13.	Igreja de São Sebastião (Olinda)

Se nos dois primeiros módulos o INBMI inventariou unicamente monumentos religiosos tombados em nível federal, no terceiro módulo, realizado em Olinda, o Projeto contemplou dois museus que detêm acervos sacros – o Museu de Arte Sacra de Pernambuco (MASPE) e o Museu Regional de Olinda (MUREO), ambos sob fiscalização da FUNDARPE.⁵⁴

Portanto, atualmente, o escopo do INBMI compreende *bens móveis* que fazem parte de instituições museológicas e *bens integrados* a edificações religiosas tombadas, ambos oficialmente reconhecidos como patrimônio da cultura material, em nível federal e/ou estadual.

Até onde pudemos pesquisar, o processo de documentação de objetos da cultura material, sob a classificação de bens culturais ou bens culturais móveis, bens móveis ou bens móveis e integrados, tem sido objeto de diversos estudos e manuais que, em sua maioria, destinam-se a fornecer orientações metodológicas para a execução de inventários.

Cada vez mais, vêm se ampliando os inventários de bens móveis e bens integrados pertencentes a espaços e instituições não museológicas, a exemplo de igrejas e residências particulares, ou de bens imóveis localizados em centros urbanos e paisagens históricas. Sobre este “extra-muros do museu” pouco se tem refletido e, comumente, os critérios para identificação vão sendo construídos nas atividades do dia-a-dia, sem grandes preocupações com o seu registro e sistematização, utilizando-se como elemento norteador essencialmente o recorte temático do inventário que está sendo realizado. Neste aspecto reside uma das especificidades metodológicas do INBMI no estado de Pernambuco.

Ao longo dos três módulos, a seleção das peças esteve a cargo de uma equipe técnica multidisciplinar, bem como à interação entre seu saber especializado e as recordações/depoimentos das comunidades detentoras ou responsáveis pelos acervos ao longo de sua vivência nos monumentos e de seu conhecimento sobre a função e o (des)uso dos objetos. Esta orientação, segundo Cecília Londres,⁵⁵ já estava presente nos trabalhos de inventário desenvolvidos pelo Iphan na década de 1980, seguindo “uma concepção

antropológica de cultura”. Citando o historiador da arte francês André Chastel, o Inventário Geral Francês situou-se numa linha

claramente moderna, mas com a particularidade de se estabelecer graças à pesquisa in situ, no contato com os habitantes, os usuários, os interessados (...) e, sobretudo, apostou-se na eficácia da tomada de consciência local como fator primordial de valorização, de apreciação, de preservação dos bens de cultura.⁵⁶

Este elemento subjetivo do trabalho de inventário – a interação da equipe de campo com os religiosos, irmãos laicos, paroquianos, moradores do entorno e funcionários – é difícil de ser mensurado, porém, perceptível no desenvolvimento do Projeto.

Deste modo, a partir da interação entre o conhecimento especializado dos técnicos, no campo das artes, arquitetura, restauração, teologia, história da arte e história da religião, e as informações fornecidas por pessoas ligadas aos monumentos – padres, freiras e frades, porteiros, sacristães, acólitos, zeladores e secretárias –, foi possível fazer o registro de peças artisticamente bem elaboradas, peças produzidas por artífices e artesãos, segundo ofícios tradicionais, muitas vezes em extinção, objetos de uso cotidiano, usados ou não nos ofícios, peças comemorativas e peças que tenham significado específico para cada comunidade religiosa. O INBMI registrou peças que estão fora de uso ou que tiveram sua função original modificada, e peças que, embora deterioradas, são portadoras de valores culturais. Algumas peças – móveis, objetos de culto, paramentos – caíram em desuso em razão da reforma litúrgica instaurada pelo Concílio Vaticano II. Segundo essa perspectiva, imposta/alargada pela noção de referência cultural, a preocupação deixa de ser o “objeto” e passa a ser “o olhar”, o que traz “uma série de implicações epistemológicas, sociais e políticas”.⁵⁷ Ainda segundo este ponto de vista,

um trabalho de inventário não poderia ficar limitado a considerar o bem na sua feição material e formal, mas deveria tratar também de seu processo histórico de produção e transmissão, e buscar acrescentar à pesquisa os diferentes sentidos e valores que são atribuídos a esses bens.⁵⁸

Assim, a seleção de objetos no processo de inventário pautou-se em critérios e valores que vão desde a raridade e a antiguidade da peça, sua relevância técnica e artística, importância para a historicidade do monumento ou da comunidade que o habita, para os ritos e práticas da comunidade religiosa ou para a tipologia do monumento (igreja de irmandade, igreja matriz, igreja de congregação, como os franciscanos, beneditinos, carmelitas, etc), até a relevância da peça para o registro da espiritualidade e liturgia católicas pré-Concílio Vaticano II ou para a comemoração/rememoração de fatos, eventos e pessoas significativas para a comunidade católica, a exemplo dos objetos associados, de algum modo, ao Papa João Paulo II (roupas e objetos usados por ele em sua visita ao Brasil, medalhas comemorativas dessa passagem) e ao antigo arcebispo de Olinda e Recife, D. Helder Câmara (objetos pessoais, lápide sepulcral, etc).

Grande parte dos critérios utilizados para a seleção das peças inventariadas está diretamente ligada à percepção dos religiosos, à sua ideia própria de patrimônio cultural e ao alargamento produzido no rico e complexo universo de objetos do patrimônio cultural, o que, parafraseando Cecília Londres,⁵⁹ acaba por repercutir na tomada de consciência por parte da comunidade guardiã.

Em razão desta abrangência de critérios e da identificação de um acervo vasto e diversificado, o desenvolvimento do INBMI demandou constante necessidade de atualização da classificação museológica, confrontando os dados de campo (informações verbais quanto à função original e usos de várias peças, local onde foram encontradas) com o conhecimento dos técnicos e dicionários especializados, ampliando as disposições do Tesouro.

Para classificação museológica do INBMI adota-se o “Tesouro para Bens Móveis e Integrados para uso do Iphan”, desenvolvido a partir do “Thesaurus para acervos museológicos”, de Helena D. Ferrez e Maria Helena Bianchini.⁶⁰

Em síntese, a metodologia do INBMI, conforme o Manual de Preenchimento, compreende as seguintes etapas:

1. Pesquisa histórica acerca do monumento a ser inventariado.
2. Conferência e marcação de ambientes do monumento em plantas previamente copiadas do acervo do Iphan-PE. Em alguns casos foi necessário realizar croquis dos monumentos, quando as plantas eram inexistentes ou quando somente havia a planta de um pavimento ou ainda quando a planta disponível estava desatualizada.
3. Arrolamento das peças *in loco*, segundo a classificação indicada no *Tesouro* e numeração das fichas. Ao mesmo tempo em que se faz a comparação entre inventários pré-existentes e o acervo encontrado. Este trabalho gera informações sobre peças subtraídas, alimentando o banco de dados dos Bens Culturais Procurados (BCP), gerido pelo Iphan.
4. Marcação temporária das peças para realização da fotografia e preenchimento das fichas (etiquetagem).
5. Aferição de pesos e medidas de cada peça. Estas informações são particularmente importantes para o desenvolvimento de ações de identificação/recuperação de peças roubadas/desaparecidas.
6. Preenchimento das fichas, com os seguintes campos: Localização (UF/Município, Cidade/Localidade, Endereço, Acervo, Local no prédio, Proprietário, Responsável imediato/ endereço); Documentação fotográfica/localização (Fotos, Contato, Negativo, Operador, Data); Proteção (Proteção legal, Condições de segurança, Estado de conservação); Identificação (Objeto, Título, Subclasse, Classe, Época, Autoria, Material/ Técnica, Número, Número anterior, Origem, Procedência, Modo de aquisição, Data de aquisição, Marcas /Inscrições /Legendas, Dimensões, Descrição); Análise Histórico-Artística (Especificação do estado de conservação, Restaurações, Restauradores, Data, Características técnicas, Observações); Preenchimento técnico, Revisão técnica, Execução do Inventário.
7. Produção da documentação fotográfica, com vistas à criação de um banco de imagens.
8. Envio das fotografias para o escritório, para identificação dos arquivos, tratamento as imagens, inserção no banco de dados, revelação e acondicionamento.
9. Envio das fichas ao escritório, para distribuição entre os consultores em história da arte (análises iconográficas e estilísticas), revisão, inserção no banco de dados, impressão e encadernação das brochuras.

Como se vê, a execução do INBMI pauta-se justamente na dupla natureza dos inventários, tal como assinalado por Cecília Londres,⁶¹ isto é, em seu duplice caráter científico e institucional.

Deste modo, se em primeira instância, o INBMI objetiva atender à demanda institucional de acautelamento do acervo de bens móveis e integrados que constituem o “recheio” dos monumentos tombados pelo Iphan, entendido como o exercício de sua função fiscalizadora, o Inventário acaba por constituir uma ferramenta de registro de referências culturais, por estreitar a comunicação/envolvimento da comunidade e, em última instância, por fomentar a transmissão de saberes, pesquisa arqueológica e histórica e a preservação de heranças culturais.

A passagem do Iphan pelos monumentos de Pernambuco, em sua maioria, mostrou-se fundamental para criar laços de cooperação com os responsáveis diretos pelos acervos, melhorando significativamente as relações entre ambos.

O papel fiscalizador do Iphan inclui a análise e aprovação de projetos de restauração, acompanhamento de obras, o combate ao tráfico ilícito de obras de arte e antiguidades, entre outras ações, rotineiramente realizadas pela instituição. O INBMI alimenta o Banco de Bens Culturais Procurados, o BCP, instituído e gerido pelo Iphan, hospedado no site oficial da instituição, onde são divulgados bens desaparecidos com vistas à sua recuperação.

Os dados produzidos pelo INBMI constam em suporte físico e digital: brochuras impressas encadernadas depositadas na Superintendência que realizou o Projeto, Pernambuco, neste caso, no Arquivo Central do Iphan, Rio de Janeiro, e com as comunidades guardiãs, mas também, em um banco de dados informatizado, manipulado internamente por técnicos da instituição.

Os inventários são um tipo de trabalho em que se cruzam a necessidade de um rigor científico e a necessidade de prestar um serviço, no sentido de que somos um serviço público. E, no caso dos inventários, é muito importante ter em mente esse duplo objetivo, que não é fácil alcançar, porque, de um lado, temos a pressão de uma demanda muitas vezes urgente e necessária, e, de outro, temos a necessidade de uma reflexão, de uma pesquisa detalhada, demorada.⁶²

Este ponto tangencia justamente uma das questões mais delicadas do INBMI: o acesso às informações. Embora os dados do INBMI sejam de consulta restrita, em função da segurança das peças, as brochuras do

Inventário vêm sendo consultadas por especialistas, consubstanciando novas possibilidades de intercâmbio de conhecimentos.

Referências

- BOGÉA, K. S.; RIBEIRO, E. S.; BRITO, S. R. S. de. *Arquitetura e Arte Religiosa no Maranhão*. São Luís, Iphan, 2008.
- _____. *Os Olhos da Alma*: Escola Maranhense de Imaginária. São Luís: São Paulo, Os Autores, 2002.
- CHUVA, M. A História como instrumento na identificação dos bens culturais. In: MOTTA, L.; SILVA, M. B. R. (Org.). *Inventários de Identificação: um panorama da experiência brasileira*. Rio de Janeiro: Iphan, 1998. p. 41-50.
- INSTITUTO do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Caderno de diretrizes museológicas I. 2.ed. Iphan-DEMU/Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura, 2006.
- _____. A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970. Prefácio em português de Celia Corsino. Brasília: Iphan, 1999.
- _____. Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados: Manual de Preenchimento – versão 30/06/00. Brasília: Iphan, 2000.
- _____. Tesouro para Bens Móveis e Integrados. Rio de Janeiro: Iphan, 2006.
- SILVA, A. de F.; RIBEIRO, E. S. *Relatório técnico final de atividades de campo do INBMI/Olinda*. Recife, [s.n.], 2010.
- VEGA, L. N. (Ed.). *Manual de Registro y Documentación de Bienes Culturales*. Santiago: Andros Impresores, 2008.

NOTAS

* Doutora e Professora do curso de graduação em Museologia da UFPE. Foi servidora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e coordenou as atividades de escritório do 3º módulo do INBMI (Olinda). Participou dos dois primeiros módulos do INBMI (Recife e Igarassu).

E-mail: emanuela.ribeiro@ufpe.br.

** Mestre em Desenvolvimento Urbano pela UFPE (2007). Professora e Pesquisadora do Laboratório da Paisagem/UFPE. Coordenou as atividades de campo do 3º módulo do INBMI (Olinda).

E-mail: alinefigueiroa@yahoo.com.br

¹ Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Fortaleza, Banco do Nordeste do Brasil, 1988, art. 216.

² *Inventário Nacional de Referências Culturais: Manual de Aplicação*. Brasília, Iphan, 2000, p. 7.

³ United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura).

⁴ CHOAY, F. *A alegoria do patrimônio*, São Paulo, Estação Liberdade, UNESP, 2001, p. 207.

⁵ Chama a nossa atenção a profunda relação que a sociedade ocidental mantém com a cultura material, com os objetos, com a “*noção de que as imagens e as coisas concretas podem ser instrumentos de mediação ou âncoras de memórias, emoções, sensações, pensamentos e intuições*” CHAGAS, M. *Imaginação Museal: Museu, Memória e Poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003, p. 14.

⁶ *Inventário Nacional...*, p. 7.

⁷ Idem.

⁸ *O Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC)* é uma metodologia desenvolvida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para identificação de referências culturais.

⁹ Tal como expressos em 1972 pela UNESCO na *Convenção para a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural*. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001333/133369por.pdf>. Acessado em 30/05/2010.

¹⁰ Expresso principalmente pela *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*, de 2003. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540por.pdf>. Acessado em 30/05/2010.

¹¹ FRANÇA. *Code du patrimoine*. Disponível em: http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=3025A65196C1F5744CC2422793E3AF35.tpdjo2v_2?idSectionTA=LEGISCTA000006108728&cidTexte=LEGITEXT000006074236&dateTexte=20100530. Acessado em 30/05/2010.

¹² GONZÁLEZ-VARAS, Ignacio. *Conservacion de bienes culturales*. Teoría, principios y normas. 3. ed. Madrid, Ediciones Catedra, 2006, p. 49.

¹³ Colômbia. Lei nº 163 de 1959. Disponível em: <http://www.alcaldiabogota.gov.co/sisjur/normas/Norma1.jsp?i=326>. Acessado em 30/05/2010.

¹⁴ Brasil. Decreto-lei nº25 de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0025.htm> Acessado em 30/05/2010.

¹⁵ *Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados: Manual de Preenchimento – versão 30/06/00*. Brasília, Iphan, 2000, p. 47.

¹⁶ *A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970*. Prefácio em português de Celia Corsino. Brasília, Iphan, 1999, p. 158.

¹⁷ *Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado* (Convenção de Haia) - 1954. Adotada a 14 de Maio de 1954 pela

Conferência de Haia de 1954 sobre a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (que reuniu de 21 de Abril a 14 de Maio de 1954).Disponível on-line em:

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-%C3%A0-Cultura-e-a-Liberdade-de-Associa%C3%A7%C3%A3o-de-Infirma%C3%A7%C3%A3o/convencao-para-a-protecao-dos-bens-culturais-em-caso-de-conflito-armado-convencao-de-haia.html> Acessado em 30/05/2010.

¹⁸ Por exemplo, no artigo 31 do Programa Executivo Cultural do Acordo Básico de Cooperação Educacional, Científica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o período 2007-2009, assinado entre Brasil e Paraguai, o conceito de bem integrado aparece entre os bens culturais que serão objeto de cooperação técnica: *bens integrados* compreendem retábulos, pisos decorados, mosaicos, vitrais e demais elementos artísticos integrados à arquitetura de monumentos e sítios. Disponível em: http://www2.mre.gov.br/dai/b_parg_205_5912.htm. Acessado em 30/05/2010.

¹⁹ Outro sinal de que no Brasil trata-se de categoria já consolidada é a dicionarização do termo *bem integrado*, descrita no Dicionário Aurélio como: *Elemento artístico que, por sua natureza, se integra à obra arquitetônica, não devendo, portanto, ser desmembrado desta* FERREIRA, A. B. de H. *Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa*. São Paulo, Nova Fronteira, 1988, p. 286.

²⁰ *Inventário Nacional de Bens ...*, p. 47.

²¹ Op. cit., pp. 47- 48.

²² Op. cit., p. 47.

²³ Op. cit., p. 47.

²⁴ CHOAY, op. cit., p. 99.

²⁵ GONZALEZ-VARAS, Ignacio. Op. cit., p. 79.

²⁶ CHOAY, F. op. cit., p. 99.

²⁷ *Carta de Atenas* – Sociedade das Nações – outubro de 1931. Disponível on-line em:

http://www.icomos.org.br/cartas/Carta_de_Atenas_1931.pdf . Acessado em 30/05/2010.

²⁸ *Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado* (Convenção de Haia) - 1954, art. 8º, inciso 6.

²⁹ *A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970*. Prefácio em português de Celia Corsino. Brasília, Iphan, 1999, p. 36.

³⁰ MAGALHÃES, A. M. *Colecionando relíquias...* Um estudo sobre a Inspeção de Monumentos Nacionais (1934-1937). Dissertação (Mestrado em História Social). Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004, p. 76.

³¹ LONDRES, C.. A Noção de Referência Cultural nos Trabalhos de Inventário. In: MOTTA, L.; SILVA, M. B. R. (Org.). *Inventários de*

Identificação: um panorama da experiência brasileira. Rio de Janeiro, Iphan, 1998, pp. 29 e 34.

³² Op. cit., p. 37.

³³ Apenas para citar alguns exemplos de inventários desenvolvidos no âmbito do IPHAN: *Inventário de Bens Arquitetônicos* (IBA); *Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados* (INBMI); *Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos Tombados* (INBI-SU); Inventário de Configuração de Espaços Urbanos (INCEU); Inventário do Patrimônio Ferroviário; Inventário da Serralheria; Rotas dos Imigrantes, entre outros.

³⁴ Ministerio de Cultura – Dirección de Patrimonio. *Manual para Inventario – Bienes Culturales Muebles*. Bogotá, Imprensa Nacional, 2005, p. 38.

³⁵ Id. Ibid.

³⁶ “*O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação*”. In: Brasil. Constituição da República Federativa ..., 1988.

³⁷ NAKAMUTA, A. S. A trajetória de preservação dos bens culturais móveis e integrados sob a ótica dos inventários: algumas reflexões. In: *Cidade Revelada – Encontro sobre Patrimônio Cultural/I Fórum Nacional de Conselhos de Patrimônio Cultural*, 9, 2006, Itajaí. Anais... Itajaí, IX Cidade Revelada, 2006, p. 4.

³⁸ CÂNDIDO, M. I. Documentação Museológica. In: *Caderno de diretrizes museológicas*. 2. ed. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura, Superintendência de Museus, p. 10-92, 2006, p. 36.

³⁹ CHOAY, op. cit., pp. 99-100.

⁴⁰ Op. cit., pp. 101-105.

⁴¹ International Council of Museums (Conselho Internacional de Museus).

⁴² Site Object ID, disponível on-line em: http://icom.museum/objectid/why_span.html. Acessado em 26/04/2010.

⁴³ Site CCO – Catalogin Cultural Objects, disponível em:

<http://www.vrafoundation.org/ccoweb/index.htm>. Acessado em 26/04/2010.

⁴⁴ Site CCO – Catalogin Cultural Objects, disponível em:

<http://www.vrafoundation.org/ccoweb/cco/about.html>. Acessado em 26/04/2010.

⁴⁵ A prevenção do tráfico ilícito de bens culturais: manual da UNESCO para implantação da convenção de 1970. Prefácio em português de Celia Corsino. Brasília, Iphan, 1999.

⁴⁶ NAKAMUTA, Adriana Sanajotti. A trajetória de preservação dos bens móveis e integrados sob a ótica dos projetos institucionais de inventário. In: *II Encontro de História da Arte*, IFCH-Unicamp, 27 a 29 de Março de 2006, Campinas, SP. Disponível on-line em: [http://www.ifch.unicamp.br/pos/hs/anais/2006/posgrad/\(1\).pdf](http://www.ifch.unicamp.br/pos/hs/anais/2006/posgrad/(1).pdf) Acesso em 30/05/2010, p. 5.

⁴⁷ Idem. Sobre este tema ver também: AZEVEDO, P. O. de. Inventário como Instrumento e Proteção: A Experiência Pioneira do Ipac-Bahia. In: MOTTA,

L.; SILVA, M. B. R. (Org.). *Inventários de Identificação: um panorama da experiência brasileira*. Rio de Janeiro, Iphan, pp. 61-78, 1998.

⁴⁸ NAKAMUTA, op. cit..

⁴⁹ AZEVEDO, p. 65.

⁵⁰ OLIVEIRA, Myriam Andradre Ribeiro de. Apresentação. In: BRITO, S. R. S. de; BOGÉA, K. S.; RIBEIRO, O. G.; RIBEIRO, E. S. *Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados: a experiência do Maranhão (1997/1999)*. São Luís, Iphan/VITAE, 2000, p. 10.

⁵¹ BRITO, op. cit.; NAKAMUTA, A. S. *A trajetória de preservação... ; RIBEIRO, E. S.; SILVA, L. L. da. Políticas de preservação de bens móveis e integrados: o Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados de Pernambuco*. In: *Congresso da ABRACOR: Preservação do Patrimônio Cultural, Gestão e Desenvolvimento Sustentável: Perspectivas*, 12, 2006, Fortaleza. Caderno de Resumos... Fortaleza, XII Congresso da ABRACOR (Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais), 2006. Mais recentemente, em 2002, outra obra de referência sobre o tema foi publicada no Brasil, o *Caderno de Diretrizes Museológicas*, cuja segunda edição, de 2006, já está esgotada. Neste livro, a historiadora Maria Inez Cândido propõe, no artigo intitulado Documentação Museológica, um modelo para a execução do trabalho de documentação em museus, baseado em experiências levadas a cabo pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas (IEPHA/MG) e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

⁵² *Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados: Manual de Preenchimento – versão 30/06/00*. Brasília, Iphan, 2000, p. 20.

⁵³ Atualmente, encontram-se em curso as atividades de escritório do INBMI-PE/Olinda, uma vez que os trabalhos de campo foram finalizados em dezembro de 2009. A próxima etapa do Projeto contemplará os monumentos religiosos de Goiana, na Zona da Mata de Pernambuco.

⁵⁴ A FUNDARPE é a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, responsável pelos acervos do MASPE e do MUREO.

⁵⁵ LONDRES, op. cit.; pp. 33-34.

⁵⁶ Op. cit., p. 29.

⁵⁷ Op. cit., p. 31.

⁵⁸ Op. cit., p. 29.

⁵⁹ Op. cit., p. 34.

⁶⁰ FERREZ, H. D.; BIANCHINI, M. H. S. *Thesaurus para acervos museológicos*. Rio de Janeiro, Fundação Nacional Pró-Memória, Coordenadoria Geral de Acervos Museológicos, 1987.

⁶¹ Op. cit., p. 28.

⁶² LONDRES, op. cit., p. 28.